



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 93, de 13 de agosto de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Conforme consta em nosso plano de governo e para o melhor aproveitamento das potencialidades locais no setor, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo vem desenvolvendo ações voltadas à implementação também do turismo no Município.

Para tanto, pretende-se desenvolver, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná – ADETUROESTE e o Paraná Turismo, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo local e regional.

Conforme incluso documento, a ADETUROESTE é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por representantes do Poder Público, da iniciativa privada e do terceiro setor, *“designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo”*, que, desde a sua criação, vem orientando os municípios na execução de políticas na área do turismo.

De acordo com o documento antes mencionado, a ADETUROESTE possui, dentre outras, as seguintes competências relacionadas ao turismo: *“planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local, e produzir e disseminar dados e informações”*.

Com a associação do Município à ADETUROESTE, tornar-se-á possível o estabelecimento de novas parcerias, a captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos aos nossos destinos turísticos e a inclusão dos eventos locais no Calendário Regional, com a consequente ampliação de sua divulgação e a atração de grande número de novos visitantes a Toledo.

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade”**.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Informa-se que, por ora, a contribuição associativa anual àquela entidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

Saliente-se, por outro lado, que, para o corrente exercício, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo possui dotação própria para o atendimento das despesas com a associação do Município à ADETUROESTE e que, para os próximos anos, deverão ser inseridas nas respectivas propostas orçamentárias dotações específicas para tanto.

Isto posto e considerando ser viável a filiação do Município de Toledo à mencionada Agência, aguardamos a deliberação favorável sobre a matéria.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

§ 1º – A contribuição associativa anual referida no **caput** deste artigo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

§ 2º – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Toledo/ PR – (45) 3378-8383 / 3378-8376

Ofício nº 94/2018 – SDE/GAB – PR

Toledo, 24 de julho de 2018.

À,

### ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos elaboração de projeto de Lei e encaminhamento para Câmara Municipal, autorizando o Executivo Municipal a conceder o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste – Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ Nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR.

Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa **anual** no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*) à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste.

O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adeturoeste em Assembléia Geral.

Outros Valores poderão ser repassados para a Adeturoeste como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, nº 7870.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO DALL'OGLIO DA ROCHA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Tecnológico, de Inovação e Turismo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A ADETUROESTE – Agência de Desenvolvimento Turístico da região Oeste, também designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo, ao longo de seus 9 anos de existência, tem desempenhando sua função orientando os municípios a participar da correta execução da política turística em âmbito federal, estimulando e inserindo-os nas ações em prol do desenvolvimento turístico regional. A Entidade, criada em fevereiro de 2009, é sem fins lucrativos e possui representantes do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, é apoiada pelo Órgão Oficial de Turismo do Estado e pelo Fórum Estadual de Turismo e tem como as principais competências: Planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; Articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; Monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local e Produzir e disseminar dados e informações.

Dentre as ações previstas, a Adeturoeste visa dar maior visibilidade a Região Turística Riquezas do Oeste, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino. Diante disso, a Adeturoeste torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Contudo, importantes ações e projetos somente são possíveis de serem desenvolvidos em virtude desta parceria entre ADETUROESTE e os municípios associados. Dentre as principais ações destacam-se a participação conjunta em importantes eventos do segmento turístico nacional e internacional, bem como a criação do Calendário Regional de Eventos para atrair milhares de participantes para a região e tornando-se uma grande vitrine para os municípios.

Para que uma instância cumpra o seu papel e produza os resultados que a sociedade espera, é muito importante a parceria entre a Agência e os municípios e





AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO OESTE DO PARANÁ  
ADETUROESTE

para isso se consolidar solicitamos ao Poder Executivo a aprovação de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE no valor de R\$3.000,00(três mil) a qual será atualizada através de decreto quando necessário.

Atenciosamente,

**Marionilce Gatto**

Presidente

ADETUROESTE





Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 72

Órgão	11	SECRETARIA DO DESENV ECONÔM E TECN, DE INOVAÇ E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	8.710.549,34
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL UNIDADE:	7.471.413,45

CONTA	FUNÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL				
	SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO				
	PROGRAMA:	0023 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.695.0023.1-115	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS				TOTAL P/A: 45.000,00
OBJETIVO: Realizar reestruturação e revitalização de áreas turísticas, inclusive do Parque Temático das Águas, além de outros, fazendo correções em suas estruturas e equipamentos, conforme definição na LDO.						
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				45.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000,00		
07840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00		

	FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL				
	SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO				
	PROGRAMA:	0023 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.695.0023.2-116	PROMOÇÃO DO TURISMO				TOTAL P/A: 377.561,71
OBJETIVO: Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso e Esportivo e Gastronômico; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Confeccionar materiais de divulgação com pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão; festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos, com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				377.561,71
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				377.561,71
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			377.561,71	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
07850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		296.561,71		
07870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	296.561,71		

	FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL				
	SUBFUNÇÃO:	695 TURISMO				
	PROGRAMA:	0023 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL				
PROJETO/ATIVIDADE:	18.695.0023.2-117	MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS				TOTAL P/A: 177.279,33
OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com a operacionalização das atividades do Parque Temático das Águas e com a manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos. Destina-se, também, à realização de pequenas melhorias na estrutura física do parque.						
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				167.279,33
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				167.279,33
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			167.279,33	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.018,30		
07880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.018,30		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
07890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		133.261,03		
07900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	133.261,03		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
07910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

PL 129/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

